



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2008
(Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Requer o envio de **Requerimento de Informação** ao Sr. José Gomes Temporão, Ministro de Estado da Saúde, a respeito da criação da Secretaria de Atenção Primária e Promoção da Saúde, conforme previsto no Projeto de Lei nº 3.958/2008 de autoria do Poder Executivo.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja encaminhado ao Ministro de Estado da Saúde o requerimento de Informação em anexo, a respeito da criação da Secretaria de Atenção Primária e Promoção da Saúde, conforme previsto no Projeto de Lei nº 3.958/2008 de autoria do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2008

Deputado Pompeo de Mattos
Presidente



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____ DE 2008
(Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Solicita informações ao Sr. José Gomes Temporão, Ministro de Estado da Saúde, a respeito da criação da Secretaria de Atenção Primária e Promoção da Saúde, conforme previsto no Projeto de Lei n.º 3.958/2008 de autoria do Poder Executivo

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

Requeremos a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V, e 115, inciso I, do Regimento Interno, as seguintes informações a respeito da criação da Secretaria de Atenção Primária e Promoção da Saúde.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias tomou conhecimento da tramitação do Projeto de Lei n.º 3.958/2008, originário da MSG N.º 664/2008 do Poder Executivo, que cria novas Secretarias na estrutura do Ministério da Saúde e cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores –DAS.

Conforme a Exposição de Motivos, dentre as seis secretarias, encontra-se prevista a criação da Secretaria de Atenção Primária e Promoção da Saúde, responsável pela política de saúde a ser desenvolvida nas regiões de municípios com população total inferior a 50 mil habitantes, localidades rurais, comunidades indígenas, assentamentos, comunidades quilombolas e, áreas de interesse epidemiológico e de risco à saúde.



A partir da nossa criteriosa observação ao Projeto de Lei em questão, tecemos as nossas seguintes observações:

- 1) Considerando que a proposta, sob a égide desse Ministério, visa incorporar vários grupos sociais dentro de uma mesma estrutura burocrática e, em termos de operacionalidade, propõe-se uma descentralização de ações dos programas previstos, inclusive com possível participação dos municípios na gestão das ações e dos recursos;
- 2) Considerando que em face da proposta de reestruturação e criação, será transferida para esta nova Secretaria, as competências e atribuições da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
- 3) E, por fim, considerando que a proposta da criação da Secretaria de Atenção Primária e Promoção da Saúde não se restringirá na atenção exclusiva aos povos indígenas, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:
 - a) Na proposta de gestão compartilhada entre usuários, movimentos sociais, trabalhadores do setor sanitário, como se dará a escolha do representante das comunidades indígenas, para que o mesmo tenha a devida legitimidade perante seus pares?
 - b) Uma vez reduzidos a um dos segmentos sociais dessa nova estrutura a serem contemplados na política de atenção primária e de promoção da saúde, qual a garantia que as comunidades indígenas terão em termos de qualidade dos serviços, ora propostos no Projeto de Lei?
 - c) Qual será o nível de participação dos municípios na nova gestão, já que compete a União o papel de gestor



das questões que envolvem o direito e deveres dos povos indígenas?

- d) Dentre os recursos previstas para a Secretaria, qual seria a parcela específica para os povos indígenas?
- e) Quais os mecanismos legais que serão adotados para evitar que os recursos destinados as comunidades indígenas não sejam deslocados para outros segmentos sociais?
- f) Qual será a configuração logística e administrativa das futuras Coordenações Regionais e Unidades nos Estados?
- g) Uma vez demonstrada a preocupação de se criar novas Secretarias, quais os motivos impeditivos para criação de uma secretaria exclusiva voltada para a saúde das comunidades indígenas?
- h) Finalmente, qual foi o grau de participação das lideranças indígenas na discussão e elaboração dessa nova proposta em questão?

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2008.

Deputado Pompeo de Mattos
Presidente